

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2026.1 DA UNIMED COSTA DO DESCOBRIMENTO PARA ADMISSÃO DE MÉDICO COOPERADO POR TEMPO DETERMINADO

De acordo com o Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Costa do Descobrimento, o Conselho de Administração torna público que estão abertas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas para admissão de cooperado por tempo determinado da Unimed Costa do Descobrimento, para o ano de 2026.1.

1. VAGAS

1.1 – O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas definidas no quadro abaixo, para atender a demanda da Unimed Costa do Descobrimento, bem como para atender a necessidade específica atual de cooperados nos municípios e determinadas especialidades médicas e áreas de atuação, a saber:

MUNICÍPIO	ESPECIALIDADES / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	OBSERVAÇÕES
Porto Seguro-BA e/ou Eunápolis-BA	Alergia e Imunologia	01	Obrigatoriamente realizar testes alérgicos de acordo regras e tabelas praticadas pela Unimed Costa do Descobrimento; Realizar pelo menos 100 consultas/mês em média durante o período.
Porto Seguro-BA e/ou Eunápolis-BA	Anestesiologia	01	Atuar na rede credenciada hospitalar através de sobreaviso e; Realizar pelo menos 100 procedimentos/mês em média durante o período do contrato.
Porto Seguro-BA	Anestesiologia	01	Atuar na rede credenciada hospitalar através de sobreaviso e; Realizar pelo menos 100 procedimentos/mês em média durante o período do contrato.

Porto Seguro-BA e/ou Eunápolis-BA	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	01	Atuar na rede credenciada hospitalar através de sobreaviso e; Realizar pelo menos 20 consultas ou procedimentos/mês em média durante o período.
Porto Seguro-BA e/ou Eunápolis-BA	Cirurgia Crânio-maxilo- facial	01	Atuar na rede credenciada hospitalar através de sobreaviso e; Realizar pelo menos 50 consultas ou procedimentos/mês em média durante o período.
Porto Seguro-BA e/ou Eunápolis-BA	Cirurgia Torácica	01	Atuar na rede credenciada hospitalar através de sobreaviso e; Realizar pelo menos 50 consultas ou procedimentos/mês em média durante o período.
Porto Seguro-BA e/ou Eunápolis-BA	Clínica Médica	01	Realizar pelo menos 100 consultas/mês em média durante o período e; Prestar assistência aos hospitais em forma de plantão ou visitas (24h semanais).
Porto Seguro-BA e/ou Eunápolis-BA	Coloproctologia	01	Atuar na rede credenciada hospitalar através de sobreaviso e; Realizar pelo menos 50 consultas ou procedimentos/mês em média durante o período.
Eunápolis-BA	Endocrinologia	01	Realizar pelo menos 100 consultas/mês em média durante o período. Atendimento exclusivo em Eunápolis.

Eunápolis-BA e Porto Seguro-BA	Endocrinologia	01	Realizar pelo menos 100 consultas/mês em média durante o período e realizar procedimentos pela Unimed Costa do Descobrimento. Obrigatório atendimento com pelo menos 5 períodos de 4 horas semanais em Porto Seguro.
Porto Seguro-BA e/ou Eunápolis-BA	Endocrinologia Pediátrica	01	Realizar pelo menos 50 consultas/mês em média durante o período.
Porto Seguro-BA e/ou Eunápolis-BA	Geriatría	01	Realizar pelo menos 100 consultas/mês em média durante o período.
Porto Seguro-BA	Ginecologia e Obstetrícia	01	Realizar pelo menos 100 consultas/mês em média durante o período com ao menos 20 consultas de pré-natal. Atuar obrigatoriamente na obstetrícia; Participar do sobreaviso 24h (1 x na semana de segunda a sexta-feira) e 1 final de semana por mês.
Porto Seguro-BA e/ou Eunápolis-BA	Hematologia e Hemoterapia	02	Realizar pelo menos 20 consultas/mês em média durante o período.
Porto Seguro-BA e/ou Eunápolis-BA	Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	01	Realizar pelo menos 20 consultas/mês em média durante o período.
Porto Seguro-BA e/ou Eunápolis-BA	Medicina de Emergência	03	Atuar nos hospitais credenciados com pelo menos 24h de plantão semanal, em média.
Eunápolis-BA	Medicina Intensiva	01	Atuar nos hospitais credenciados com pelo

			menos 24 hs de plantão semanal na média.
Eunápolis-BA	Medicina Intensiva Pediátrica	01	Atuar nos hospitais credenciados com pelo menos 24 hs de plantão semanal na média.
Porto Seguro-BA e/ou Eunápolis-BA	Nefrologia	01	Realizar pelo menos 30 consultas/mês em média durante o período. Prestar assistência aos hospitais em forma de plantão ou visitas (24hs semanais). Obrigatório atendimento com pelo menos 5 períodos de 4 horas semanais em Porto Seguro
Eunápolis-BA	Neonatologia	02	Realizar pelo menos 100 consultas e 20 assistências em sala de parto/mês em média durante o período e; Prestar assistência aos hospitais em forma de sobreaviso, plantão ou visitas (24h semanais).
Porto Seguro-BA	Neonatologia	02	Realizar pelo menos 100 consultas e 20 assistências em sala de parto/mês em média durante o período e; Prestar assistência aos hospitais em forma de sobreaviso, plantão ou visitas (24h semanais).
Porto Seguro-BA e/ou Eunápolis-BA	Neurologia Clínica	01	Realizar pelo menos 100 consultas/mês em média durante o período e prestar assistência aos hospitais.
Porto Seguro-BA e/ou Eunápolis-BA	Neurocirurgia	02	Atuar na rede credenciada hospitalar através de

			sobreaviso.
Porto Seguro-BA e/ou Eunápolis-BA	Neurofisiologia	01	Realizar pelo menos 100 consultas/exames/mês em média durante o período.
Porto Seguro-BA e/ou Eunápolis-BA	Neurologia Pediátrica	02	Realizar pelo menos 100 consultas/mês em média durante o período. Obrigatório atendimento no serviço próprio da Unimed Costa do Descobrimento.
Porto Seguro-BA e/ou Eunápolis-BA	Oncologia	02	Realizar pelo menos 20 consultas/mês em média durante o período.
Porto Seguro-BA e/ou Eunápolis-BA	Pediatria	03	Realizar pelo menos 100 consultas e 10 assistências em sala de parto/mês em média durante o período e prestar assistência aos hospitais em forma de sobreaviso, plantão ou visitas (24 hs semanais).
Porto Seguro-BA e/ou Eunápolis-BA	Psiquiatria	02	Realizar pelo menos 100 consultas/mês em média durante o período.
Porto Seguro-BA e/ou Eunápolis-BA	Psiquiatria da Infância e Adolescência	01	Realizar pelo menos 100 consultas/mês em média durante o período. Obrigatório atendimento no serviço próprio da Unimed Costa do Descobrimento.

1.2 – O presente Edital será fixado na sede da cooperativa em Eunápolis-BA, na Unidade de Atendimento de PortoSeguro-BA, nas Agências da Unimed em Eunápolis-BA e Porto Seguro-BA, como também disponibilizado no site www.unimedcd.coop.br.

2. INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições deverão ser formalizadas através do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À ADMISSÃO DE COOPERADO TEMPORÁRIO DA UNIMED COSTA DO DESCOBRIMENTO, disponível na sala de Relacionamento com o Cooperado, na sede da Unimed Costa do Descobrimento, situada à Rua Padre João Gualberto de Magalhães, 765, Bairro Vivendas Costa Azul, na cidade de Eunápolis-BA e, anexados todos os documentos necessários descritos no item 2.5 deste Edital.

2.2 – O período de inscrição será de 27 de abril à 18 de maio de 2026, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 8h às 18h.

2.3 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e demais previsões contidas no Estatuto Social, no Regimento Interno e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 – Documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, carteira CRM/BA, diploma, comprovante de residência em nome do requerente);
- b) *Curriculum Vitae*, com informação e comprovação da especialidade médica;
- c) Cópia dos certificados de cursos, congressos e seminários que tenha participado;
- d) Cópia de atestados, declarações e documentos comprobatórios e extensivos à vida profissional;
- e) Declaração de quitação de anuidade do Conselho Regional de Medicina;
- f) Declaração de que não é sócio ou proprietário de Sociedade Civil, Comercial ou Empresa Individual que exerça atividades consideradas prejudiciais à Unimed Costa do Descobrimento, que colidam com os objetivos sociais desta última ou façam sublocação de serviços médicos a não-cooperados;
- g) Comprovante de Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina, na especialidade requerida;
- h) Comprovação do local de atendimento (consultório, clínica, hospital ou estabelecimento de saúde próprio ou contratado pela cooperativa), de acordo com o município para o qual foi publicada a vaga;
- i) Comprovante de tempo de exercício profissional na especialidade/área de atuação pretendida, na área de ação da Unimed Costa do Descobrimento (Eunápolis, Porto Seguro, Santa Cruz Cabrália, Belmonte, Itagimirim, Itapebi, Itabela e Guaratinga);
- j) Certidões negativas cíveis, criminais e ético-profissionais expedidas pelos órgãos competentes.

2.6 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o formulário de inscrição de candidato à admissão como cooperado temporário completamente preenchido, bem como todos os documentos necessários, sob pena de indeferimento da participação no Processo

Seletivo.

2.7 – Não será admitida a inscrição condicional ou com ausência de informações e /ou documentos.

2.8 – Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração.

2.9 – Cabe ao interessado certificar-se que atende a todos os requisitos para participar do Processo Seletivo, não sendo passível de recurso qualquer questionamento quanto ao indeferimento sumário da inscrição pelo não preenchimento dos requisitos do certame.

2.10 – Caberá à atendente do relacionamento com o cooperado realizar o recebimento do Formulário de Inscrição e todos os documentos apresentados pelo candidato, cuja validação será realizada pelo Conselho Técnico, incumbindo a aprovação e homologação ao Conselho de Administração da Unimed Costa do Descobrimento.

3. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	27/04/2026	-
Inscrições e entrega de documentos obrigatórios e de análise curricular e para pontuação conforme item 4.4 deste Edital	27/04/2026 à 18/05/2026	De segunda à sexta-feira, exceto feriado, das 8h às 18h
Reunião do Conselho Técnico	21/05/2026	19h
Análise curricular e apuração das pontuações conforme item 4.3 deste Edital	25/05/2026 à 05/06/2026	-
Reunião do Conselho de Administração	11/06/2026	15h
Publicação da homologação das inscrições aceitas	15/06/2026	-
Divulgação do resultado da análise curricular/pontuação do candidato	15/06/2026	-
Entrega do recurso	17/06/2026	Das 8h às 18h
Resposta do recurso	22/06/2026	-
Divulgação do resultado final/encerramento do Processo Seletivo.	22/06/2026	-

IMPORTANTE: As datas poderão sofrer alterações. Fica sob a responsabilidade do

candidato, acompanhar as publicações deste Processo Seletivo no site da Unimed Costa do Descobrimento e comunicados encaminhados para o e-mail informado no Formulário de Inscrição.

4. DOS REQUISITOS PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 – Não poderá participar do Processo Seletivo o médico que:

- a) Não resida na área de atuação da Unimed Costa do Descobrimento;
- b) Exerça sua atividade profissional na área de atuação da Unimed Costa do Descobrimento em período inferior a 06 (seis) meses;
- c) Não possua Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Federal de Medicina, na especialidade/área de atuação pretendida, conforme vagas disponibilizadas neste Edital;
- d) Possua impossibilidade técnica de prestação de serviços;
- e) Tenha sido excluído do processo admissional à cooperado da Unimed Costa do Descobrimento nos últimos 12 (doze) meses;
- f) Tenha sido excluído, eliminado ou demitido da cooperativa nos últimos 12 (doze) meses;
- g) Tenha sido eliminado da Unimed Costa do Descobrimento, a qualquer tempo, desde que tenha sofrido pena moderada e/ou grave dentro da cooperativa;
- h) Tenha atentado contra o patrimônio moral e material da cooperativa e/ou esteja em litígio contra ela;
- i) Tenha sido condenado em processo ético-disciplinar profissional nos Conselhos Regionais/Federal de Medicina, conforme avaliação e parecer do Conselho Ético-Disciplinar;
- j) Tenha sido condenado em processo criminal;
- k) Tenha sido condenado em processo cível por ato relacionado ao exercício da profissão médica;
- l) Tenha sido excluído ou eliminado de outra cooperativa médica.

4.2 – O candidato deverá apresentar comprovação do local de atendimento (consultório, clínica, hospital ou estabelecimento de saúde próprio ou contratado pela cooperativa), no município definido no item 1.1 deste Edital.

4.2.1 – Se o candidato aprovado no Processo Seletivo deixar de exercer a especialidade/área de atuação no município definido no item 1.1 deste Edital por um período superior a 60 (sessenta) dias, sem justificativa formal ao Conselho de Administração, será automaticamente excluído da cooperativa, sendo o seu contrato por prazo determinado rescindido antecipadamente por sua exclusiva culpa.

4.2.2 – O candidato aprovado no Processo Seletivo terá o contrato de cooperação por prazo determinado rescindido automaticamente se não alcançar a produção mínima determinada neste edital, de acordo com sua especialidade, durante o período de avaliação, assim como deixar de participar de pelo menos 02 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias e/ou Extraordinárias por ano durante o período do contrato por prazo determinado.

4.3 – A admissão do candidato dependerá de prévia aprovação da análise curricular, sendo adotado o Regime de Pontuação no qual o candidato deverá perfazer a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, distribuídos conforme item 4.4, cujos títulos/atividades estejam devidamente comprovados.

4.4 – Títulos/Atividades Pontuáveis:

ATIVIDADE ACADÊMICA – MÁXIMO 150 PONTOS		
DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO	OBSERVAÇÕES
Título de especialista na especialidade com RQE - Registro de Qualificação de Especialista no CFM	30 Pontos	-
Residência médica na especialidade – MEC	25 Pontos	-
Título de especialista na área de atuação com RQE - Registro de Qualificação de Especialista no CFM	30 Pontos	-
Estágio ou curso de especialização reconhecido pelo MEC e pela Sociedade Brasileira da Especialidade	10 Pontos	Mínimo de 360 horas, podendo apresentar somente 01 (um)
Mestrado	15 Pontos	-
Doutorado	20 Pontos	-
Curso de PALS e/ou ACLS e/ou ATLS com vigência válida.	20 Pontos	Reconhecidos pela AHA, ACS ou ALSO

IMPORTANTE: Todas as comprovações curriculares devem estar relacionadas com a especialidade/área de atuação pretendida pelo candidato.

ATIVIDADE PROFISSIONAL – MÁXIMO 20 PONTOS		
DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO	OBSERVAÇÕES
Tempo de exercício profissional na especialidade/área de atuação pretendida após obtenção do título de especialista	10 Pontos	02 pontos a cada 12 meses de exercício profissional

Tempo de exercício profissional na especialidade/área de atuação pretendida, na área de atuação da cooperativa	10 Pontos	02 pontos a cada 12 meses de exercício profissional
--	-----------	---

ATIVIDADE CIENTÍFICA – MÁXIMO 20 PONTOS		
DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO	OBSERVAÇÕES
Artigos publicados relacionados à especialidade/área de atuação	10 Pontos	02 pontos por artigo
Ter participado de cursos, congressos ou jornadas da especialidade/área de atuação pretendida nos últimos 05 anos	05 Pontos	01 ponto por participação
Trabalhos científicos apresentados em congressos da especialidade	05 Pontos	01 ponto por trabalho

ATIVIDADE COOPERATIVISTA – MÁXIMO 10 PONTOS		
DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO	OBSERVAÇÕES
Curso prévio de educação cooperativista (on-line - Faculdade Unimed)	05 Pontos	Aprovação mínima de 70%
Participação como cooperado em outras cooperativas do Sistema Unimed	05 Pontos	-

4.4.1 – O candidato deverá anexar ao currículo a comprovação dos títulos/atividades elencados no item anterior, juntamente com a documentação exigida no momento da inscrição.

4.5 – Não serão considerados para fins de recontagem de pontos ou para a instrução de alegações na fase recursal, documentos não entregues pelo candidato no período da inscrição.

4.6 – Após análise e aprovação da documentação, será apurado o total de pontos de cada candidato. A pontuação é de caráter eliminatória/classificatória e, caso ocorra empate entre os postulantes a uma mesma vaga, será considerado **Aprovado** pelo Conselho de Administração, o candidato que obtiver a maior somatória dos pontos.

4.6.1 – Caso ainda se verifique o empate de candidatos na pontuação, o Conselho de

Administração utilizar-se-á dos seguintes critérios de desempate:

- 1) Maior tempo de conclusão do curso de medicina;
- 2) Caso ainda se constate o empate, será **Aprovado** o candidato com maioria.

5. DA COOPERAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

5.1 – O candidato aprovado no Processo Seletivo será comunicado e então terá 30 (trinta) dias para se apresentar à cooperativa para realizar o Curso de Educação Cooperativista e A História do Cooperativismo e assinar o contrato de admissão de cooperado temporário da Unimed Costa do Descobrimento.

5.2 – O Processo Seletivo para Admissão de Cooperado Temporário possui a seguinte formatação:

- a. Duração de 02 (dois) anos contados a partir da assinatura do instrumento contratual.
- b. A remuneração da produção médica será igual à de um médico cooperado, cujo pagamento será feito por meio de depósito em conta, em conformidade com os dados bancários informados.
- c. Obrigações do candidato:
 - I. Ter uma produção mínima de consultas e/ou procedimentos por mês durante o período do contrato, de acordo com a quantidade estabelecida no edital do processo seletivo;
 - II. Participar de pelo menos 02 (duas) Assembleias Gerais Ordinária e/ou Extraordinária que ocorrer durante o período do contrato;
 - III. Integralizar o capital social da cooperativa à vista no valor equivalente a 25% do valor da quota-parte dos demais cooperados, devendo complementar da mesma forma o valor de 25% da quota-parte ao final do primeiro ano do contrato, caso seja admitido como cooperado efetivo, deverá integralizar o valor restante do capital social no prazo determinado;
 - IV. Atuar nos serviços credenciados, em atividades previamente definidas pelo presente Edital de acordo com a especialidade pretendida;
 - V. Participar e ser aprovado com apresentação do certificado de conclusão do curso de Código de Conduta Unimed – ministrado pela Faculdade Unimed no modo EAD;
 - VI. Participar e ser aprovado com apresentação do certificado de conclusão do curso de Formação de Novos Cooperados – ministrado pela Faculdade Unimed no modo EAD.
- d. Será admitido como cooperado efetivo, o médico que:
 - I. Cumprir todas as obrigações descritas anteriormente ao final do período de cooperação por tempo determinado.
 - II. Assinar o livro ou ficha de matrícula;
 - III. Integralizar as quotas-partes restantes na forma estabelecida no Estatuto Social e Regimento Interno.



5.3 – Será admitido como cooperado efetivo, o médico que cumprir todas as obrigações descritas no item anterior, letra “d” e cumpridos os demais requisitos de cooperação previstos no Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Costa do Descobrimento e na legislação pertinente.

6. DA ELIMINAÇÃO DO COOPERADO POR PRAZO DETERMINADO

6.1.1 – O candidato que deixar de atender aos requisitos de ingresso e permanência previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno da cooperativa será eliminado do processo de seleção, sendo o seu contrato rescindido antecipadamente.

6.1.2 – O Conselho de Administração poderá eliminar o candidato que:

- a) Praticar atos defesos em Lei e contrários aos fins do cooperativismo;
- b) Deixar de cumprir dispositivos de Lei, deste Estatuto, do Regimento Geral ou deliberações tomadas pela cooperativa;
- c) Ausentar-se da região de atuação da cooperativa por período superior a 06 (seis) meses sem a devida comunicação e solicitação de licença ou ausentar-se, mesmo que licenciado, da região de atuação da cooperativa por período superior a 01 (um) ano;
- d) Ter expirado prazo da licença solicitada e não a ter renovado até 02 (dois) meses após a expiração;
- e) Não apresentar produção por período igual ou superior a 06 (seis) meses;
- f) Tiver seu Registro Profissional cassado;
- g) Cometer atos que levem a cooperativa à prejuízo financeiro e/ou moral;
- h) Infringir ao Código de Ética Médica, ao Estatuto Social e ao Regimento Interno da cooperativa.
- i) Deixar de cumprir as deliberações das assembleias gerais, dos órgãos administrativos ou de representação da especialidade pertencente, desde que tais não ultrapassem os princípios éticos e morais, assim como não interfiram diretamente na liberdade de atuação profissional.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – A inobservância por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido no item 3 - Cronograma, será considerado como desistência.

7.2 – A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos de inscrição e/ou admissão, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7.3 – Os títulos conferidos fora do território nacional deverão ser validados no Brasil, referenciados pela AMB e pelo Conselho Regional de Medicina, antes de serem aceitos pela Unimed Costa do Descobrimento.

7.4 – Somente após cumpridas todas as etapas do Processo Seletivo especificadas no presente Edital e atendidos os demais dispositivos previstos no Estatuto Social e Regimento

Interno da Unimed Costa do Descobrimento, as propostas de admissão serão levadas à apreciação do Conselho Técnico e Conselho de Administração.

7.5 – Os candidatos aprovados terão um prazo de 30 (trinta) dias após divulgação do resultado final para comparecerem à sede da Unimed Costa do Descobrimento em Eunápolis-BA para assinarem o contrato de cooperado por tempo determinado da Unimed Costa do Descobrimento e apresentarem certificado de conclusão dos Cursos de Educação Cooperativista e A História do Cooperativismo e, somente após, poderão iniciar seus atendimentos aos beneficiários da Unimed Costa do Descobrimento e Intercâmbio Nacional.

7.5.1 – O não comparecimento do candidato no prazo citado no item anterior implicará em sua exclusão automática do Processo Seletivo e o mesmo só poderá voltar a concorrer a um novo Processo Seletivo após 12 (doze) meses da sua exclusão.

7.6 – Não serão fornecidas por telefone, informações quanto a posição do candidato, bem como não serão expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a classificação, notas ou resultado de candidatos, valendo para tal fim o resultado publicado no site: www.unimedcd.coop.br, enquanto estiverem disponíveis.

7.7 – Os candidatos classificados e não admitidos em decorrência do número de vagas disponibilizadas neste Edital, poderão ser convocados para ingresso como cooperado temporário da Unimed Costa do Descobrimento, na mesma especialidade/área de atuação, caso haja diminuição no número de cooperados da especialidade/área de atuação e/ou a critério do Conselho de Administração.

8 RESULTADOS

8.1 – A classificação dos candidatos será feita por especialidade, em ordem decrescente e aferida pelo somatório dos pontos obtidos na pontuação de títulos/atividades descritas no item 4.3 deste Edital.

8.2 – Apurada a pontuação de títulos/atividades descritas no item 4.4 deste Edital, este será divulgado no dia **15/06/2026** através do site www.unimedcd.coop.br e enviado individualmente aos candidatos para o e-mail informado no formulário de inscrição.

8.3 – Apurado o resultado, após apreciação de eventuais recursos, este será divulgado como classificação final do Processo Seletivo, por especialidade, em ordem decrescente dos pontos, em lista única, com a pontuação de todos os candidatos aprovados e estará disponível no endereço eletrônico www.unimedcd.coop.br, no dia **22/06/2026** como também será fixada na sede da cooperativa em Eunápolis, na unidade de atendimento em Porto Seguro e enviada aos candidatos para o e-mail informado no formulário de inscrição.

9 RECURSOS

9.1 – Caberá interposição de recursos para o Conselho de Administração no prazo descrito

no item 3, referente ao resultado da análise curricular/pontuação de títulos/atividades descritos no item 4.4 deste Edital, desde que tenha ocorrido erro de cálculo na apuração dos pontos.

9.2 – Os recursos deverão ser protocolados na sala de Relacionamento com o Cooperado da sede da cooperativa em Eunápolis-BA, observado o prazo e horário estipulados no item 3, sob pena de indeferimento.

9.3 – Os Recursos deverão ser entregues em envelope fechado, contendo na face frontal os seguintes dados:

- ✓ **Processo seletivo para admissão de médico cooperado temporário da Unimed Costa do Descobrimento;**
- ✓ **Referência:** (citar o objeto do recurso);
- ✓ **Nome do Candidato;**
- ✓ **Especialidade/Área de Atuação.**

9.4 – A Unimed Costa do Descobrimento fornecerá ao candidato um protocolo de recebimento que atestará exclusivamente a entrega do envelope fechado, conforme item 8.3, constando o nome do candidato e a data da entrega.

9.5 – O recurso deverá, obrigatoriamente, obedecer os seguintes critérios:

- a) Ser digitado em duas vias de igual teor e forma e entregues à Unimed Costa do Descobrimento;
- b) Ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- c) Indicar o objeto de inconformismo, apontando, de forma objetiva, as razões para a reconsideração e/ou reforma da decisão.

9.6 – Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

9.7 – Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentar em fundamentação lógica e consistente;
- c) Forem encaminhados via fax, internet ou Correios;
- d) Forem interpostos em desacordo com as determinações deste Edital;
- e) Forem apresentados fora do prazo determinado no item 3 deste Edital.

9.8 – A resposta do recurso será enviada para o endereço do candidato informado no formulário de inscrição e estará disponível na sala de Relacionamento com o Cooperado da sede da cooperativa em Eunápolis-BA para consulta individual, no prazo determinado no item 3 deste Edital.

9.9 – Não haverá reapreciação de recurso.



10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Após encerramento do presente Processo Seletivo, toda informação referente ao mesmo e aos procedimentos dele decorrentes, serão da competência do Conselho Técnico e do Conselho de Administração da Unimed Costa do Descobrimento.

10.2 – Toda documentação referente a este Processo Seletivo, após sua finalização, será arquivada na sede da cooperativa em Eunápolis-BA.

10.3 – As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital, correrão por conta dos candidatos que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

10.4 – Caso nenhuma das vagas seja preenchida até o término do prazo de inscrição previsto no item 3, o presente Processo Seletivo será automaticamente cancelado.

10.5 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Unimed Costa do Descobrimento, sendo ouvidos o Conselho Técnico e a Assessoria Jurídica da cooperativa, no que couber.

Eunápolis – BA, 27 de abril de 2026.



Dr. Carlos Roberto Castro Alves
Diretor Presidente da Unimed Costa do Descobrimento